

Ofício nº 373/2022

Resposta ao Ofício UCCI nº 007/2022

Candelária-RS, 28 de junho de 2022

Ilustríssimo Senhor Coordenador da Unidade Central de Controle Interno

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA, nesta ocasião representada por seu Presidente, **Alan Patrick Wagner**, vem, a presença de Vossa Senhoria, discorrer o quanto segue:

Inicialmente, o Poder Legislativo confirma o recebimento da Instrução do Controle Interno nº 25/2022, protocolada no dia 22/06/2022, a qual possui como objeto as Resoluções nº 1.155/2022 e 1.156/2022, ambas produzidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como indaga as medidas adotadas para implementar as disposições contidas naquelas.

Pois bem, esta Casa Legislativa, após tomar ciência dos Ofícios DCF nº 026/2022 e 027/2022, ambos provenientes da mencionada Corte de Contas, que abordavam as normativas em apreço, elaborou e encaminhou, no dia 15/06/2022, ao departamento competente, compreenda-se o Setor Contábil, os Memorandos nº 004/2022 e 005/2022, consoante exemplares anexo.

No primeiro documento, pertinente à Resolução nº 1.156/2022, foram ordenadas as seguintes providências: distribuição de exemplares da normativa aos servidores públicos, para fins de conhecimento (a), cadastramento, caso ainda não efetuado, do atual gestor junto ao Sistema Meu TCE, para que tenha acesso ao e-TCERS (b), monitoramento da aba e-COM, sendo as futuras demandas repassadas rapidamente ao destinatário ou à Presidência (c), e

promoção dos atos burocráticos necessários para adequação das rotinas laborais (d).

No segundo documento, correspondente à Resolução nº 1.155/2022, foram determinadas as subseqüentes diligências: envio de cópia da normativa aos agentes públicos, para fins de cognição (a), credenciamento do atual gestor e dos servidores públicos responsáveis pela transmissão de informações ao Tribunal de Contas deste Estado (b), notificação das pessoas vinculadas ao sistema, para que tenham ciência e finalizem o cadastro (c), e demais ações consideradas prementes para aprimoramento dos processos administrativos (d).

Desta forma, se constata que, a partir de meados de 06/2022, o Poder Legislativo adotou as medidas básicas para cumprimento das resoluções em voga, e concedeu liberdade aos agentes públicos responsáveis pelas atividades para que confeccionem e empreguem as restantes, sendo previsto para a segunda semana de 07/2022 a completa satisfação das normativas.

Por oportuno, em apreço à solicitação da Unidade Central de Controle Interno, para que possa acompanhar e monitorar a efetivação dos regramentos e a utilização do Sistema Meu TCE, segue abaixo a relação de servidores públicos que estão ou serão cadastrados e a função que possuirão acesso.

Servidor	Cargo	Funções
Alan Patrick Wagner Matrícula nº 0113670-3	Vereador Presidente do Poder Legislativo	Responsável
Anna Paula Behling Matrícula nº 2122462-1	Diretor Administrativo	Substituto do Responsável; Responsável pela Administração Financeira; Responsável por Informações Complementares da Folha de Pagamento; Responsável por Licitações e Contratos
Delmar Luis Faber Junior Matrícula nº 2122438-2	Assessor Jurídico	Operador de Consulta Processual Privada de Processos de Contas - CPPC
Fábio Steil Matrícula nº 2122375-1	Contador	Responsável Operacional; Contador; Servidor Delegado - SAPIEM; Responsável por Inativações; Responsável por

		Admissões; Responsável por Informações Complementares da Receita Pública; Responsável por Informações Complementares do Livro Diário Geral; Responsável pelo Atendimento de RDIs; Operador de Consulta Processual Privada de Processos de Atos de Pessoal – CPPA
--	--	--

Outrossim, cumpre elucidar que as funções por ventura não indicadas extrapolam a gama de competências desta Casa Legislativa ou com ela não nutrem relação, motivo pelo qual não foram abordadas ou delegadas.

Sendo o que tinha para o momento, renovo os votos de estima.

Alan Patrick Wagner

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Candelária